



**EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 514/2023**

0514/2023

Suprima-se o parágrafo único do art. 24 do Projeto de Lei nº

Sala das Comissões,

Deputado Ivan Naatz

## JUSTIFICAÇÃO

Destaco, de imediato, que a Emenda Supressiva tem por objetivo tratar que as lacunas que precisam ser sanadas, devem ser em conformidade com a Lei Federal 9.784/99 que regula o Processo Administrativo não sendo adequado que nestes casos os Regimentos Internos regulamente outras hipóteses de impedimentos. É fundamental abordar essas questões com base em Lei, pois na ausência de legislação estadual, a deve ser analisada a Lei Federal.



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Naatz**, em  
15/03/2024, às 12:08.

---